



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

TERMO ADITIVO III AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 188/2016

Que fazem o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob nº 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ ALBERTO PANOSSO**, brasileiro, casado, doravante denominado **MUNICÍPIO LOCATÁRIO** e **MARCOS LIMA IMÓVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade, na Rua Miguel Couto, nº 242, inscrita no CNPJ sob o nº 93.365.765/0001-06, neste ato representado por seu representante legal Sr. **MARCOS ANTONIO LIMA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Frederico Westphalen/RS, inscrito no CPF sob o n.º 370.346.429-15, doravante denominado **LOCADOR**, as partes acima qualificadas resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** mediante as seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA REGÊNCIA

O presente termo aditivo reger-se-á, pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Dispensa de Licitação nº 30/2016, Processo nº 120/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração da cláusula segunda e oitava do Contrato Administrativo nº 188/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA (do objeto): fica alterado o destino da locação do imóvel para instalação da farmácia de medicamentos e insumos especiais e Internações Hospitalares, conforme solicitação em anexo.

Fica alterada também a CLAUSULA OITAVA - (da despesa)- passando a despesa para os seguinte código e rubrica:

Projeto/Despesa	Há Previsão
2050 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JUR.	Sim

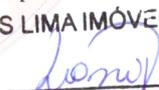
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato administrativo, a que este aditivo se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

E, por estarem de acordo, foi o presente Termo Aditivo lavrado em duas vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Frederico Westphalen, 08 de janeiro de 2019.

MARCOS LIMA IMÓVEIS LTDA


MARCOS ANTONIO LIMA
Representante Legal
Locador


JOSÉ ALBERTO PANOSSO
Prefeito Municipal
Locatário

Testemunhas:

Diane Freo Mazzutti: 

CPF: 010.633.990-76

Mariana Mahl: 

CPF: 038.506.520-50

